



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Homologação / Adjudicação	16
Atos Administrativos	17
Licenciamentos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.741, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2.020, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, compreendendo:

I – O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 96.285.000,00 (Noventa e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$	108.220.360,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	14.598.900,00
Contribuições	R\$	2.150.100,00
Receita Patrimonial	R\$	283.700,00

Receita de Serviços	R\$	5.303.000,00
Transferências Correntes	R\$	85.746.360,00
Outras Receitas Correntes	R\$	138.300,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	108.220.360,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	11.935.360,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	96.285.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$	2.257.400,00
04 – Administração	R\$	6.961.100,00
08 – Assistência Social	R\$	3.794.670,00
10 – Saúde	R\$	26.481.390,00
12 – Educação	R\$	29.285.100,00
13 – Cultura	R\$	706.400,00
15 – Urbanismo	R\$	10.474.400,00
17 – Saneamento	R\$	4.352.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	106.100,00
20 – Agricultura	R\$	216.800,00
26 – Transporte	R\$	2.655.540,00
27 – Desporto, Lazer	R\$	900.900,00
28 – Encargos Especiais	R\$	7.993.200,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	96.285.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$	2.257.900,00
061 – Ação Judiciária	R\$	504.900,00
062 – Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$	172.000,00
122 – Administração Geral	R\$	2.950.100,00
123 – Administração Financeira	R\$	2.049.100,00
124 – Controle Interno	R\$	144.900,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	130.400,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	406.200,00
129 – Administração de Receitas	R\$	335.700,00
131 – Comunicação Social	R\$	301.600,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	117.800,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	136.530,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.253.101,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	2.287.239,00
301 – Atenção Básica	R\$	22.154.090,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 3 de 22

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	2.509.100,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	702.600,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	1.115.600,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	2.855.900,00
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	356.300,00
334 – Fomento ao Trabalho	R\$	71.300,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	7.856.900,00
362 – Ensino Médio	R\$	254.400,00
363 – Ensino Profissional	R\$	523.600,00
364 – Ensino Superior	R\$	458.200,00
365 – Educação Infantil	R\$	15.888.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	377.700,00
367 – Educação Especial	R\$	1.069.900,00
392 – Difusão Cultural	R\$	706.400,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.900.840,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	10.012.900,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	4.352.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	106.100,00
606 – Extensão Rural	R\$	216.800,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	754.700,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	900.900,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	75.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	7.918.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	96.285.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	95.602.820,00
Despesas de Capital	R\$	582.180,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	96.285.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01.01 – Corpo Legislativo	R\$	1.501.700,00
01.01.02 – Contabilidade/RH/Finanças	R\$	1.075.800,00
01.01.03 – Secretaria Legislativa	R\$	399.900,00
02 – PODER EXECUTIVO		
02.02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01 – Gabinete de Gabinete	R\$	604.800,00
02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$	41.400,00
02.03 – ÓRGÃOS ASSESSORES		
02.03.02 – Assessoria de Comunicação Social	R\$	93.900,00
02.03.03 – Assessoria de Agronegócios, Trabalho e Emprego	R\$	644.400,00
02.04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.04.01 – Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	399.600,00
02.04.02 – Seção de Gestão de Pessoas	R\$	406.200,00
02.04.03 – Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	130.400,00
02.04.05 – Paço Municipal	R\$	932.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	2.695.770,00
02.05.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	981.200,00
02.05.03 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	76.300,00
02.06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	26.481.390,00
02.07 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO		
02.07.01 – Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	2.701.900,00
02.07.02 – Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	690.100,00
02.07.03 – Seção de Captação de Água	R\$	960.000,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.09.02 – Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	900.900,00
02.10 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.10.01 – Encargos Gerais do Município	R\$	8.744.100,00
02.10.03 – Seção de Tributação	R\$	335.700,00
02.10.04 – Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	487.600,00
02.10.05 – Seção de Tesouraria	R\$	190.600,00
02.11 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
02.11.01 – Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	4.458.540,00
02.11.03 – Seção de Obras e Manutenção	R\$	2.232.400,00
02.12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.12.05 – Seção de Serviços Diversos	R\$	4.728.500,00
02.12.07 – Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	1.710.500,00
02.13 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.13.01 – Seção de Licitação e Material	R\$	320.100,00
02.13.02 – Setor de Compras e Patrimônio	R\$	439.800,00
02.14 – ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.14.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	106.100,00
02.15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.15.01 – Unidade Central de Controle Interno	R\$	144.900,00
02.16 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.16.01 – Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	10.268.100,00
02.16.02 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	14.630.700,00
02.16.03 – Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	4.386.300,00
02.18 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.18.01 – Seção de Cultura	R\$	706.400,00
02.19 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.19.01 – Procuradoria do Município	R\$	504.900,00
02.19.02 – Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	172.100,00
TOTAL	R\$	96.285.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 4 de 22

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 05 de dezembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 208/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica extinta do quadro de pessoal da Prefeitura

Municipal de Guararapes, e constantes do anexo III da Lei Complementar nº 208/2017, de 23 de fevereiro de 2017, a Função Gratificada de Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2º. Acrescenta 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefe de Seção das Unidades Básicas de Saúde, que será incluída no anexo III da Lei Complementar nº 208/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Fica criado o emprego permanente de engenheiro ambiental, de provimento efetivo que fica fazendo parte integrante do anexo IV da Lei Complementar nº 208/2017, de 23 de fevereiro de 2017, conforme segue:

QTD.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REQUISITOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
01	Engenheiro Ambiental	Ensino superior completo com registro do conselho competente.	Ref. A-26	30h

Parágrafo Único. As Atribuições do respectivo emprego permanente será acrescida ao anexo V alínea “C” da Lei Complementar nº 208/2017, de 23 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Descrição: ENGENHEIRO AMBIENTAL: a) - aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes; b) - realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; c) desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; d) efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; e) atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; f) analisar laudos e processos; g) avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; h) realizar vistorias em campo; i) elaborar pareceres técnicos e relatórios; j) revisar e elaborar planos e leis relacionadas ao departamento; k) implantar e auxiliar práticas e ações voltadas ao Programa Município Verde Azul; l) dentre outras atividades correlatas ao setor e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º. Fica criada a referência A-21-A, com valor de R\$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 5 de 22

e setenta e quatro centavos), a ser incluída no anexo X para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física e Artes, do anexo IV Lei Complementar nº 208/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5º. Fica incluída as alterações decorrentes da presente Lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos

Art. 7º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes- SP, 05 de dezembro de 2019.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.690, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE *SOBRE*
REMANEJAMENTO,
TRANSPOSIÇÕES *E*
TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e nos termos da Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias pelo Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes no valor de R\$ 130.023,82 (Cento e trinta mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	0302	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ficha:48	04.131.0008.2008.0000	Publicidade e Comunicação Social	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha:10708.242.1015.2106.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:11908.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 8.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:12608.244.1015.2078.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:14308.244.1015.2107.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 3.700,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:14808.244.1015.2107.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 375,80		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
Ficha:15108.244.1015.2116.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 21.007,33		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:15408.244.1015.2116.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 3.456,42		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:15508.244.1015.2116.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 190,63		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:16608.244.1015.2116.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e 4.100,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
02	0701	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 6 de 22

DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha:30817.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos H 23.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:31117.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos H 18.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 1205 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Ficha:43715.452.0042.2055.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa 493,64

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:44015.452.0042.2055.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa 4.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:45415.452.0046.2054.0000 Monitoramento e Vigilância do Patrimô 14.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Ficha:52012.361.1061.2096.0000 Caminho da Escola 12.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:54812.365.1027.2095.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Edu 10.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 130.023,82

Art. 2º As despesas decorrentes dos presentes remanejamentos, transposições e transferências ocorrerão por conta de recursos provenientes de reduções de dotação orçamentárias no valor de R\$ 130.023,82, apurados nos termos do inciso VI, da CF/88.

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 0202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS

Ficha: 4008.244.0005.2005.0000 Humanização e Proteção Social -200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Ficha: 109 08.243.1015.2126.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e -41.830,18

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 123 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

02 0701 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 319 17.512.1023.2027.0000 Gestão em Saneamento e Recursos H -41.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 1205 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Ficha: 447 15.452.0042.2056.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa -19.993,64

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Ficha: 504 12.361.1027.2092.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educ -23.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -130.023,82

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de outubro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.691, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 7 de 22

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.387.372,99 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.387.372,99

02	0201	CHEFIA DE GABINETE		
35	04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	2.518,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
37	04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	1.100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
38	04.122.0004.2113.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores - Gabinete e Depend	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS		
39	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário	3.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	0303	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO		
60	20.606.0010.2009.0000	Fomento a Agricultura e Pecuária	255,58	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
63	20.606.0010.2009.0000	Fomento a Agricultura e Pecuária	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0401	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE EXPEDIENTE		

70	04.122.0012.2012.0000	Manutenção do Exercício Administrativo	3.720,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0402	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
75	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas	560,82	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
80	04.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas	2.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0403	SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
85	04.126.0014.2014.0000	Manutenção e Suporte em Informática	600,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
86	04.126.0014.2014.0000	Manutenção e Suporte em Informática	2.218,95	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0405	PAÇO MUNICIPAL		
95	04.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal	4.600,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
100	04.131.0012.2085.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial	27.660,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
142	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 8 de 22

de Assistência Social – CRAS 3.630,00			310	000	SAÚDE-GERAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
			207	10.301.1017.2019.0000	Triagem		e
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			Encaminhamento Médico 23.636,22			
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	0502	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD	01	TESOURO			
179	08.243.1015.2086.0000	Atendimento Social à Criança e ao Adolescente 5.300,00	310	000	SAÚDE-GERAL		
			209	10.301.1017.2019.0000	Triagem		e
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			Encaminhamento Médico 83.700,00			
01	TESOURO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	01	TESOURO			
183	08.243.1015.2086.0000	Atendimento Social à Criança e ao Adolescente 3.883,25	310	000	SAÚDE-GERAL		
			211	10.301.1017.2019.0000	Triagem		e
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			Encaminhamento Médico 903,58			
01	TESOURO		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	01	TESOURO			
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	310	000	SAÚDE-GERAL		
193	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 8.472,10	212	10.301.1017.2019.0000	Triagem		e
				Encaminhamento Médico 27.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO		01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL	310	000	SAÚDE-GERAL		
197	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 70.000,00	219	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal 3.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO		01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL	310	000	SAÚDE-GERAL		
199	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 1.124,89	223	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal 42.800,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO		01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL	310	000	SAÚDE-GERAL		
200	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 181.975,58	225	10.301.1017.2020.0000	Atenção à Saúde Bucal 3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01	TESOURO		01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL	310	000	SAÚDE-GERAL		
205	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 688,60	226	10.301.1017.2079.0000	Concessão de Adiantamento a Servidores – UBSs 3.000,00		de
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO		01	TESOURO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 9 de 22

310	000	SAÚDE-GERAL			310	000	SAÚDE-GERAL
227	10.301.1017.2080.0000	Concessão	de		243	10.301.1018.2135.0000	Serviços
Adiantamento a Servidores – Ambulância 22.500,00					Profissionais de Médicos Generalistas 19.545,75		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO			01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		254	10.301.1019.2090.0000	Assistência	
Agentes Comunitários de Saúde – ACS 7.237,28				Farmacêutica Municipal 700,00			
228	10.301.1017.2091.0000	Atuação	dos	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Agentes Comunitários de Saúde – ACS 7.237,28				01	TESOURO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			310	000	SAÚDE-GERAL	
01	TESOURO			02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
310	000	SAÚDE-GERAL		255	10.301.1019.2090.0000	Assistência	
232	10.301.1017.2091.0000	Atuação	dos	Farmacêutica Municipal 215.000,00			
Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.020,40				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATU		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			01	TESOURO		
01	TESOURO			310	000	SAÚDE-GERAL	
310	000	SAÚDE-GERAL		261	10.301.1019.2090.0000	Assistência	
266	10.302.1017.2109.0000	Suporte	ao	Farmacêutica Municipal 64.400,00			
Atendimento Ambulatorial e Hospitalar 70.000,00				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATU		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
01	TESOURO			300	004	SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo	
310	000	SAÚDE-GERAL		263	10.301.1019.2090.0000	Assistência	
267	10.302.1017.2109.0000	Suporte	ao	Farmacêutica Municipal 29.200,00			
Atendimento Ambulatorial e Hospitalar 50.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01	TESOURO		
01	TESOURO			310	000	SAÚDE-GERAL	
310	000	SAÚDE-GERAL		281	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância	
272	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção		Sanitária 22.000,00			
Psicossocial – CAPS 353,90				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			01	TESOURO		
01	TESOURO			310	000	SAÚDE-GERAL	
310	000	SAÚDE-GERAL		284	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância	
274	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção		Sanitária 29.900,00			
Psicossocial – CAPS 500,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01	TESOURO		
01	TESOURO			310	000	SAÚDE-GERAL	
310	000	SAÚDE-GERAL		289	10.305.1020.2022.0000	Vigilância	
275	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção		Epidemiológica e Controle de Zoonose 21.250,00			
Psicossocial – CAPS 40.160,38				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01	TESOURO						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 10 de 22

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
				01	TESOURO		
300	005	SUS-Agentes de Combate às Endemias		100	004	Fundo Especial do Petróleo- FEP	
290	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 5.684,55		306	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 1.300,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		100	006	Recursos Hídricos- Royalties Itaipu	
291	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 1.174,86		309	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 8.450,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO			01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		140	000	ROYALTIES DA EXPL.PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
293	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 4.500,00		311	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO			01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		110	000	GERAL	
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		314	17.512.1023.2027.0000	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário 1.394,77	
294	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 1.770,00		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			01	TESOURO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			110	000	GERAL	
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS		02	0701	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
296	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 34.900,00		319	17.512.1023.2027.0000	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário 8.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO			01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		110	000	GERAL	
02	0701	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
303	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 1.604,46		331	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água 6.485,31	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO			01	TESOURO		
110	000	GERAL		110	000	GERAL	
304	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 123,88		335	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água 38.200,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO			01	TESOURO		
110	000	GERAL		110	000	GERAL	
305	17.512.1023.2026.0000	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água 38.800,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 11 de 22

337	17.512.2021.1024.0000	Implantação	de	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Galerias de Águas Pluviais 24.400,00				01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			110	000 GERAL				
01	TESOURO			397	04.123.0034.2046.0000	Controle	e		
110	000 GERAL				Procedimentos de Tesouraria 1.500,00				
02	0902 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
347	27.812.1057.2075.0000	Recreação	e	01	TESOURO				
Práticas Esportivas 40,40				110	000 GERAL				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			02	1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO				
01	TESOURO			403	15.122.0039.2047.0000	Gerenciamento	e		
110	000 GERAL				Fiscalização de Projetos e Obras 550,00				
349	27.812.1057.2121.0000	Concessão	de	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
Adiantamento a Servidores – Esporte 1.200,00				01	TESOURO				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110	000 GERAL				
01	TESOURO			408	15.452.0039.2112.0000	Manutenção	da		
110	000 GERAL				Iluminação Pública de Logradouros 900,00				
02	1001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
356	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do		01	TESOURO				
Município 3.417,18				110	000 GERAL				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			409	15.452.0039.2112.0000	Manutenção	da		
01	TESOURO				Iluminação Pública de Logradouros 26.800,00				
110	000 GERAL			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
359	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do		01	TESOURO				
Município 3.521,66				110	000 GERAL				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			411	26.451.0043.2052.0000	Recuperação	da		
01	TESOURO				Malha Viária e Sinalização – Urbana 11.602,32				
110	000 GERAL			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
02	1003 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			01	TESOURO				
377	04.129.0036.2044.0000	Lançamento	e	110	000 GERAL				
Arrecadação de Tributos 8.250,00				02	1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			416	26.451.0043.2052.0000	Recuperação	da		
01	TESOURO				Malha Viária e Sinalização – Urbana 1.300,00				
110	000 GERAL			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	1005 SEÇÃO DE TESOURARIA			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
393	04.123.0034.2046.0000	Controle	e	410	000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
Procedimentos de Tesouraria 11.147,76				417	26.451.0043.2052.0000	Recuperação	da		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Malha Viária e Sinalização – Urbana 17.000,00				
01	TESOURO			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
110	000 GERAL			01	TESOURO				
394	04.123.0034.2046.0000	Controle	e	110	000 GERAL				
Procedimentos de Tesouraria 2.829,30									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 12 de 22

418	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e	Proteção Ambiental 3.100,00
Pavimentação em Vias de Acesso 71.524,19			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01 TESOURO
01	TESOURO		110 000 GERAL
110	000 GERAL		489 18.541.0056.2074.0000 Acompanhamento e
419	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de	Proteção Ambiental 7.350,00
Vias Públicas Urbanas 328.000,00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01 TESOURO
01	TESOURO		110 000 GERAL
110	000 GERAL		02 1501 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
02	1103 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		497 04.124.1021.2114.0000 Controle da
426	15.452.0039.2049.0000	Execução e	Administração Pública 300,00
Manutenção de Obras e Próprios Municipais 25.100,00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 TESOURO
01	TESOURO		110 000 GERAL
110	000 GERAL		02 1207 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA
02	1207 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		02 1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
459	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da	507 12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de
Frota Própria de Máquinas e Veículos 131.500,00			Ensino Fundamental 30.820,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO		01 TESOURO
110	000 GERAL		220 000 ENSINO FUNDAMENTAL
464	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da	534 12.365.1027.2094.0000 Unidades de
Frota Própria de Máquinas e Veículos 128.650,00			Creches Municipais 1.425,16
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO		01 TESOURO
110	000 GERAL		212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos
02	1302 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		540 12.365.1027.2094.0000 Unidades de
477	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro	Creches Municipais 200,00
dos Bens Patrimoniais 992,10			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01 TESOURO
01	TESOURO		110 000 GERAL
110	000 GERAL		212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos
02	1302 SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		551 12.365.1027.2095.0000 Núcleos de
480	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro	Educação Pré-Escolar 500,00
dos Bens Patrimoniais 1.500,00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 TESOURO
01	TESOURO		213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo
110	000 GERAL		02 1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
02	1401 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA		
487	18.541.0056.2074.0000	Acompanhamento e	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 13 de 22

574	12.367.1027.2099.0000	Atendimento	Profissionalizantes e Técnicos 11.400,00
Educacional Especializado na Educação Básica 4.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO		01 TESOURO
240	000 EDUCAÇÃO ESPECIAL		110 000 GERAL
513	12.361.1061.2096.0000	Transporte de	02 1603 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Alunos do Ensino Fundamental 3.058,39			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		638 12.367.1029.2133.0000 Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional – CAME 1.000,00
01	TESOURO		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		01 TESOURO
558	12.365.1061.2097.0000	Transporte de	110 000 GERAL
Alunos das Pré-Escolas 2.900,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		607 12.306.1031.2039.0000 Fornecimento de Merenda Escolar 5.800,00
01	TESOURO		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		01 TESOURO
578	12.367.1061.2131.0000	Transporte de	110 000 GERAL
Alunos da Educação Especial 1.096,53			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		608 12.306.1031.2039.0000 Fornecimento de Merenda Escolar 61.000,00
01	TESOURO		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
240	000 EDUCAÇÃO ESPECIAL		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
02	1602 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		100 003 Secr. Educ.-Merenda Escolar
589	12.365.1025.2101.0000	Remuneração e	610 12.306.1031.2039.0000 Fornecimento de Merenda Escolar 60.000,00
Encargos dos Profissionais do Magistério – Cre 67.708,97			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
271	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE		100 005 FNDE- Progr. Nac. Alim. Esc.- PNAE
593	12.365.1025.2102.0000	Remuneração e	619 12.362.1061.2035.0000 Transporte de Alunos do Ensino Médio 6.000,00
Encargos dos Profissionais do Magistério – Pré 5.106,89			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		01 TESOURO
272	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		230 000 ENSINO MÉDIO
02	1603 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		634 12.364.1061.2036.0000 Transporte de Alunos do Ensino Superior 10.800,00
627	12.363.1029.2034.0000	Cursos	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Profissionalizantes e Técnicos 1.300,00			01 TESOURO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		110 000 GERAL
01	TESOURO		02 1801 SEÇÃO DE CULTURA
110	000 GERAL		643 13.392.1032.2040.0000 Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura 1.300,00
629	12.363.1029.2034.0000	Cursos	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 15 de 22

110	000	GERAL	
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
504	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental -30.820,22	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
Anulação (-) -58.260,62			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 1º de outubro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 10 a 24/12/2019, a senhora MARIANE MARINI POLETO, Assessora de Comunicação Social, portadora do RG nº 34.078.749-1, para ocupar em substituição o cargo de "Chefe de Gabinete" desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e

dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA/COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 19/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 04 de dezembro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 16 de 22

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 172/2019, modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à empresa FALCÃO NEGRO SINALIZAÇÕES EIRELI – ME os itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 35.900,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 05 de dezembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 175/2019, modalidade Pregão Presencial nº 101/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ECOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES NEUROLÓGICOS ATRAVÉS DE SESSÕES INDIVIDUAIS, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME o item 01, pelo valor total de R\$ 111.600,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 04 de dezembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 172/2019, modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, a favor da empresa FALCÃO NEGRO SINALIZAÇÕES EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 35.900,00.

Guararapes, 05 de dezembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 175/2019, modalidade Pregão Presencial nº 101/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ECOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES NEUROLÓGICOS ATRAVÉS DE SESSÕES INDIVIDUAIS, a favor da empresa HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME, pelo valor total de R\$ 111.600,00.

Guararapes, 04 de dezembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 17 de 22

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000356-1-0

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1158/2019 Data do Protocolo: 23/10/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: NELSON GOMES DA SILVA 02353063802 CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR DO NELSON
CNPJ / CPF: 31.728.621/0001-10 NÚMERO: 150
LOGRADOURO: Rua DOM PEDRO II
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JD INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: NELSON GOMES DA SILVA
CPF: 02353063802
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 18 de 22



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-865-000032-1-2

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:	1418/2016	
Nº PROTOCOLO:	1214-A	Data do Protocolo: 05/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO	

RAZÃO SOCIAL:	CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO AUDITIVA FONOUVIR LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FONOUVIR	
CNPJ / CPF:	14.458.576/0001-01	NÚMERO: 1533
LOGRADOURO:	Avenida RIO BRANCO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VIVIANE COVOLO DE SOUZA		
CPF: 00729356930		CONSELHO REGIONAL: CRFA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 8.591-3		UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VIVIANE COVOLO DE SOUZA		
CPF: 00729356930		CONSELHO REGIONAL: CRFA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 8.591-3		UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 19 de 22



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000135-1-0

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:	1524/2017	
Nº PROTOCOLO:	1321/2019	Data do Protocolo: 04/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO -PIATO	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	NÚMERO: 432
LOGRADOURO:	Rua RUI BARBOSA	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 06063123822		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 30748635874		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72842		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 20 de 22



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000139-1-9

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:	0070/2018	
Nº PROTOCOLO:	1322/2019	Data do Protocolo: 04/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ADELMO ALMEIDA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua JOÃO BATISTA PERES MARQUES	NÚMERO: 904
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 06063123822		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LIA MARA IWASSAKI MOREIRA		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 09553515886		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54361		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 21 de 22



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000138-1-1

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:	0071/2018	
Nº PROTOCOLO:	1323/2019	Data do Protocolo: 04/12/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - DR. ANTONIO	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1451
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF:	06063123822	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JOSE RENATO CUNHA MARTINEZ	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF:	07847111861	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	45870	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 718

Página 22 de 22



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000137-1-4

DATA DE VALIDADE: 05/12/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1324/2019 Data do Protocolo: 04/12/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE GUARARAPES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - CRECHE EURIDES A. M. DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71 NÚMERO: 555
LOGRADOURO: Avenida RUI BARBOSA UF: SP
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO
CPF: 06063123822 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TANIA PAULA IMAJO
CPF: 11290614857 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.174 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/12/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA